



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Rua Doutor João Colin, 2700 - Santo Antônio
CEP: 89.218-650 - JOINVILLE - SC - TELEFONE: (47) 3204-7400

Edital 007/CTJ/2017

A Diretora do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o edital de cadastramento de interessados em atuar como colaboradores do CONCURSO VESTIBULAR UFSC 2018. O período do cadastro vai de 08/11/2017 a 13/11/2017.

1. DA VALIDADE

O cadastro será válido apenas para atuar no Concurso Vestibular 2018, cujas provas ocorrerão nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2017, no Campus de Joinville da UFSC.

2. DO CADASTRO

2.1 - O cadastro será realizado via Internet, por meio do formulário disponível em <http://joinville.ufsc.br/> no período de 08 de novembro até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2017.

2.2 – Será válido apenas um cadastro por candidato (o primeiro cadastro). Para se cadastrar, os interessados devem atender aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital relativos à categoria à qual pertence.

2.3 - Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos em educação, integrantes do quadro funcional da Universidade Federal de Santa Catarina, bem como alunos regularmente matriculados em seus cursos de Pós-Graduação e de Graduação do Campus de Joinville.

2.4 – O CTJ não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5 - O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 - Os servidores docentes e da carreira técnico-administrativa em educação (TAE) aptos ao cadastramento são: docentes e TAEs efetivos do quadro permanente da UFSC de Joinville, que não estejam em gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no período de realização das provas do Concurso Vestibular UFSC 2018.

3.2 – Os requisitos para os alunos de Pós-Graduação são:

- a) estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2017;
- b) ser titular de conta corrente.

3.3 - Os requisitos para os alunos de Graduação são:

- a) estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2017;
- b) ser titular de conta corrente;
- c) Ter ingressado no curso vigente até o ano letivo de 2016 .

3.3.1 - Considerando que o pagamento dos alunos será na forma de Bolsa de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidade Específica do Gabinete da Reitoria, só poderão cadastrar-se para a seleção de Colaboradores, alunos de Graduação que não estiverem recebendo outro tipo de bolsa da Universidade Federal de Santa Catarina no período em que atuarão no CONCURSO VESTIBULAR UFSC 2018, exceção para a Bolsa Estudantil/PRAE e Bolsa Permanência/MEC, que, por serem bolsas socioassistenciais, permitem acumulação.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1 - O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de Fiscalização é 13 alunos e 28 servidores.

4.2 - As atividades a serem desenvolvidas pelos Colaboradores junto às equipes de Fiscalização compreenderão as funções de Fiscal de Corredor e Fiscal de Grupo, cujas respectivas vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no item 5 deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O preenchimento das vagas de docentes e TAEs e será efetuado obedecendo a ordem crescente de data e horário do cadastro.

5.2 - O preenchimento das vagas por Alunos de Pós-Graduação será efetuado obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).

5.2.1 - Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito pelo número de matrícula mais antigo.

5.3 - O preenchimento das vagas por Alunos de Graduação será efetuado obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

5.3.1 - Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS COLABORADORES SELECIONADOS

6.1 - A lista dos Colaboradores selecionados para compor as equipes de Fiscalização, será divulgada no site <http://joinville.ufsc.br> no dia 14/11/2017.

6.2 - Os colaboradores deverão, obrigatoriamente, participar de reunião de alinhamento de procedimentos na semana do Concurso Vestibular, o colaborador que não comparecer no horário previsto para reunião será imediatamente substituído, independentemente dos motivos alegados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção das equipes de Fiscalização relativa ao Concurso Vestibular UFSC 2018 no site <http://joinville.ufsc.br>.

7.2 - Os cadastrados que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela direção do CTJ, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de Colaboradores anteriormente definidos.

7.2.1 - Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem de classificação, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

7.3 - O pagamento das atividades do Colaborador Docente ou Técnico Administrativo em Educação no Concurso Vestibular UFSC 2018 é de valor bruto R\$330,00 pelo certame.

7.4 - O pagamento do Colaborador Aluno (Graduação e Pós-Graduação) que realizou atividades no Concurso Vestibular UFSC 2018 será feito pela UFSC, em forma de Bolsa de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidade Específica do Gabinete da Reitoria, diretamente na conta bancária do aluno, no valor bruto de R\$290,00 pelo certame.

7.5 - Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de, se selecionado pela direção do CTJ, participar como Colaborador do Concurso Vestibular UFSC 2018.

7.6 - A direção do CTJ reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC 2018, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.

Joinville, 08 de Novembro de 2017.


Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto
Diretora